

PROTOCOLO GERAL 963/2023
Data: 21/08/2023 - Horário: 14:48
Legislativo - PLO 42/2023

Nº 42/2023

=PROJETO DE LEI Nº 28/2023-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça
C.M. Palmital, em

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO PODER
LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2023, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programáticas abaixo especificadas:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15
Valor:	R\$ 260.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 260.000,00	

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão realizadas à conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, conforme abaixo especificadas:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R\$ 230.000,00
Natureza da	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5
Valor:	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 260.000,00	

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 28/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Justifica-se a apresentação do presente projeto, tendo em vista o envio do Ofício nº 184/2023 dessa Casa de Leis, no qual solicita a edição de Projeto de Lei, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Portanto, trata-se de procedimento de praxe para formalização das alterações pretendidas no orçamento do Poder Legislativo.

Diante do exposto, encaminhamos para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-